



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UBERABA
ESTADO DE MINAS GERAIS - GESTÃO- 2016/2020

Resolução do Conselho Municipal de Saúde gestão 2022-2026 número 134

- 20 de maio de 2025

O Conselho Municipal de Saúde do Município de Uberaba – Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Art. 198 Inciso III da Constituição Federal, reunido em sua Reunião de Mesa Diretora e:

CONSIDERANDO a Lei Federal nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº. 7508/2011, que regulamenta a Lei Federal nº. 8080/90;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº. 141 de 16/01/2012;

CONSIDERANDO a Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº. 453/2012;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal nº. 12.462, de 01 de abril de 2016, que altera a Lei Municipal nº 10.157, de 15 de maio de 2007;

Atendendo ao artigo 23 do Decreto Municipal nº 0528/2017;

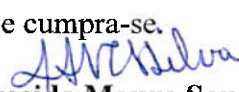
CONSIDERANDO análise e parecer da Câmara Técnica do de finanças e convidados;

RESOLVE:

Art.1º Aprovar o **Ad Referendum** o Relatório Anual de Gestão de 2023;

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.


Liliane Aparecida Moura Sousa Silva

Primeira Secretária do Conselho Municipal de Saúde de Uberaba


Cezar William de Melo Ribeiro

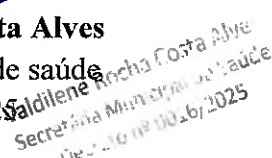
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Uberaba

Homologo a referida Resolução do Conselho Municipal de Saúde 21/05/2025


Valdilene Rocha Costa Alves

Secretária Municipal de saúde

Decreto: 16/2025


Secretaria Municipal de Saúde
Uberaba - MG, 2025